

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4965 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: LUIZ CARLOS NUNES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 19.390.357/0001-51, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1930, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-300, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS NUNES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 73.999,98 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **10 de setembro de 2026.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO DE FOMENTO AO ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO SOCIAL – CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 592/2025 / TRANSFEREGOV.BR Nº 981569.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: ARENA ESPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.348.052/0001-80, situada na Rua Francisco Moraes, nº 130, Conjunto Habitacional São Francisco de Assis, Coronel Xavier Chaves-MG - CEP 36.330-000, representado pelo Sr. **RAFAEL DE CARVALHO NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade o nº MG [REDACTED]

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 18.745,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **11 de setembro de 2026.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO DE FOMENTO AO ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO SOCIAL – CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 592/2025 / TRANSFEREGOV.BR Nº 981569.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.129.821/0001-42, situada na Rua Buenos Aires, 71, Batel, Curitiba - PR, CEP 80250-070, representado pela Sra. **BRUNNA MONIQUE GUIDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portadora da cédula de identidade o nº [REDACTED] SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **11 de setembro de 2026.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO DE FOMENTO AO ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO SOCIAL – CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 592/2025 / TRANSFEREGOV.BR Nº 981569.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: H L MANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.330/0001-27, com endereço na Avenida dos Pioneiros, nº 687, Sala 02, Centro, CEP 85.470-000, Catanduvas-PR, neste ato representado pelo Sr. **HEITOR LUIZ MANICA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ R\$ 183.803,98 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e três reais e noventa e oito centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **11 de setembro de 2026.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO DE FOMENTO AO ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO SOCIAL – CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 592/2025 / TRANSFEREGOV.BR Nº 981569.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com endereço na Rua Laurindo Cordeiro De Souza, nº 257, Centro, Goioxim-PR, CEP 85.162-000, neste ato representado pela Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **11 de setembro de 2026.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO DE FOMENTO AO ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO SOCIAL – CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 592/2025 / TRANSFEREGOV.BR Nº 981569.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: NEXLOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.478.670/0001-02, situada na Rua Goiás, 529, Sala A, Maranata, Cerejeiras - RO, CEP: 76997-000, representado pelo Sr. **PABLO TASINASSO JORGE**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade o nº [REDACTED]

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **11 de setembro de 2026.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO DE FOMENTO AO ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO SOCIAL – CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 592/2025 / TRANSFEREGOV.BR Nº 981569.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: RHINO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.130.762/0001-83, situada na Rua Professor Eudoxio Casasanta Pereira, número 334, LOJA 1, bairro / distrito Carajas, Uberlândia - MG, CEP 38.408-526, representado pelo Sr. **ALLAN ARAUJO GONTIJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade o nº MG- [REDACTED]

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **11 de setembro de 2026.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO DE FOMENTO AO ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO SOCIAL – CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 592/2025 / TRANSFEREGOV.BR Nº 981569.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.616.301/0001-64, situada na Avenida Fagion, S/N, Quadra 34 Lote 11/12, Vila Bertoli, Floral-PR, CEP 87.185-000, representado pelo Sr. **ANTONIO MARCOS FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade o nº [REDACTED]/SESP-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 3.662,00 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **11 de setembro de 2026.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO DE FOMENTO AO ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO SOCIAL – CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 592/2025 / TRANSFEREGOV.BR Nº 981569.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: 63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.721.909/0001-59, situada na Rua Lauro Sodre, 167b, São Jose/Centro, Tucuruí-PA, CEP 68.456-000, representado pela Sra. **MARIA EDUARDA DIAS MOTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portadora da cédula de identidade o nº [REDACTED] PC/PA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **11 de setembro de 2026.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

PROJUDI - Processo: 0000412-54.2021.8.16.0104 - Ref. mov. 207.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justiça:77821841000194 (Felip e Buzanelo Ferreira)
08/07/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI

Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR

- CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): BICHO COM CAPRICHLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PET SHOP LTDA

PRAZO DE 30 dias úteis

O(A) Juiz(za) de Direito Felipe Buzanelo Ferreira, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Contratos Bancários, sob nº 0000412-54.2021.8.16.0104, em que é(são) **autor(es)** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANA E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP, e **réu(s)** BICHO COM CAPRICHLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PET SHOP LTDA, FILIPPE BELTRÃO, LUCINEIA MARTINS , e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s)** **BICHO COM CAPRICHLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PET SHOP LTDA**, portador(a) do CNPJ 13.471.481/0001-65;FILIPPE BELTRÃO, portador(a) do CPF 058.056.419-33;LUCINEIA MARTINS, portador(a) do CPF 074.293.529-95. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no **valor total de R\$ 12.567,53 (insserir valor por extenso), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento)** (" CNFJ - Prov. 316/2022: Art. 235. A intimação para pagamento ou depósito de certa quantia, preparo de conta ou mera ciência de cálculo ou conta deverá sempre expressar o valor. A(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a (s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. **Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos à penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC).** Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Marina Miss, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Laranjeiras do Sul, 08 de julho de 2026.
Felipe Buzanelo Ferreira
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.
[1] Código de Processo Civil: "Art. 829. O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação. § 1º Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.".

PROJUDI - Processo: 0000412-54.2021.8.16.0104 - Ref. mov. 207.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justiça:77821841000194 (Felip e Buzanelo Ferreira)
08/07/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROCE e Buzanelo Ferreira)
Validação desta em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: P1T4Z NHZD3 3CA4P HDSY

PROJUDI - Processo: 0000412-54.2021.8.16.0104 - Ref. mov. 207.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justiça:77821841000194 (Felip e Buzanelo Ferreira)
08/07/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROCE e Buzanelo Ferreira)
Validação desta em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: P1T4Z NHZD3 3CA4P HDSY



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026.**

No dia 11 de setembro 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 63/2026, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO DE FOMENTO AO ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO SOCIAL – CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 592/2025 / TRANSFEREGOV.BR Nº 981569**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
ARENA ESPORTES CNPJ 48.348.052/0001-80	004, 008, 009, 010, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 030, 031	18.745,00
GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 63.129.821/0001-42	005	2.350,00
H L MANICA LTDA CNPJ 43.633.330/0001-27	007, 011, 014, 015, 016, 026, 036, 037, 038, 039	183.803,98
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06	013	6.200,00
NEXLOG LTDA CNPJ 61.478.670/0001-02	019	4.800,00
RHINO COMÉRCIO LTDA CNPJ 67.130.762/0001-83	027	880,00
AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ 63.616.301/0001-64	032, 033, 034	3.662,00
63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA CNPJ 63.721.909/0001-89	035	7.100,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 63/2026 R\$ 227.540,98** (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa e Oito Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, csq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 358/2026
11/09/2026

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDOR PARA AUXILIAR O DEPARTAMENTO DE TURISMO NO ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DAS AÇÕES RELACIONADAS À POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação não possui servidor nomeado ao cargo de Diretor do Departamento de Turismo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 118/2026, de 04 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Maira Cristina Trevisan Castilho Mendes**, matrícula nº 547XXX, para auxiliar o Departamento de Turismo no acompanhamento administrativo das ações relacionadas à política municipal de turismo.

Art. 2º. Compete ao servidor designado:

- I – Organizar e manter atualizados os documentos, dados e informações relacionados às atividades turísticas municipais;
- II – Acompanhar prazos, cadastros e procedimentos relacionados ao Mapa do Turismo Brasileiro, CADASTUR e demais programas estaduais e federais de turismo;
- III – Auxiliar na preparação e encaminhamento de documentos necessários à participação do Município em programas, projetos e convênios relacionados ao turismo;
- IV – Prestar apoio administrativo ao Diretor do Departamento de Turismo nas atividades relacionadas ao setor.

Art. 3º. A designação de que trata esta Portaria será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 349/2026 de 04 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 11 de setembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.786.607/0001-60, com sede Rua Duque de Caxias, nº 597, Bairro Centro, CEP 85.540-000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, designada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Senhor **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO**, portador do RG nº [REDAZIDO] e inscrito no CPF nº [REDAZIDO], aditum a ata celebrada em 11 de setembro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 196/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 65/2025-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a formação de registro de preços para prestação de serviço de dedetização, desratização, controle de arcanóides e limpeza de caixas d'água.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Os quantitativos registrados estão sendo renovados até o limite do quantitativo original, em relação a cada item, conforme segue abaixo:

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd Inicial	Saldo Atual	Qtd Aditivar	Preço	Valor Total Aditivar
1	1	SERVIÇO LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA CAP. 1.000 LITROS		Serviço	UN	25,00	2,00	23,00	100,00
1	2	SERVIÇO LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA CAP. 1.500 LITROS		Serviço	UN	8,00	0,00	8,00	120,00
1	3	SERVIÇO LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA CAP. 10.000 LITROS		Serviço	UN	4,00	0,00	4,00	150,00
1	4	SERVIÇO LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA CAP. 15.000 LITROS		Serviço	UN	4,00	0,00	4,00	450,00
1	5	SERVIÇO LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA CAP. 3.000 LITROS		Serviço	UN	2,00	0,00	2,00	233,86
1	6	SERVIÇO LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA CAP. 5.000 LITROS		Serviço	UN	4,00	0,00	4,00	270,00
1	7	SERVIÇO LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA CAP. 500 LITROS		Serviço	UN	80,00	33,00	47,00	100,00
1	8	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESCOLAS		M²	14.830,42	0,00	14.830,42	0,60	8.898,25
1	9	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PRATO DE MÁQUINAS		Serviço	M²	2.000,00	0,00	2.000,00	0,60
1	10	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PREDIO AGROPECUÁRIA		Serviço	M²	500,00	0,00	500,00	0,60



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

		DEDETIZAÇÃO								
1	11	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PREDIO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	Serviço	M²	340,00	340,00	0,00	0,60	0,00	204,00
1	12	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE SECRETARIA SOCIAL	Serviço	M²	2.636,00	0,00	2.636,00	0,60	1.581,60	1.581,60
1	13	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PREDIOS SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	Serviço	M²	6.900,00	6.900,00	0,00	0,60	0,00	4.140,00
1	14	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE GOVERNO	Serviço	M²	5.918,24	600,00	5.318,24	0,60	3.190,94	3.550,94
1	15	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE SECRETARIA DE SAUDE	Serviço	M²	6.495,80	0,00	6.495,80	0,60	3.897,48	3.897,48
TOTAL					30.976,00		39.175,99			

Fica aditado o montante de **R\$ 30.976,00** (trinta mil, novecentos e setenta e seis reais), passando de R\$ 39.179,99 (trinta e nove mil cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), para R\$ 70.155,99 (setenta mil, cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 do Decreto Municipal nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de setembro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão
Nr: 34/2026

Processo Adm: 59/2026
Data do Processo: 14/09/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 59/2026
b) Nr. Licitação **34/2026**
c) Modalidade Pregão – Eletrônico
d) Data de Homologação 11/09/2026
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 02 (DUAS) COLHEDORAS DE FORRAGEM E 01 (UMA) CARRETA METÁLICA BASCULANTE, PLANO DE (MATERIAL) Nº 09032025-082410/2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202530410016.
Empresa(s) vencedora(s):

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote	Item
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ 65.676.249/0001-67 HORACIO ROBERTO DO NASCIMENTO,80 Cajuru-SP - CEP 14240-000	107.600,00	Cento e Sete Mil e Seiscentos Reais	001	COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) MARCA - PENHA ATP 1.2 S
TORVUS LTDA CNPJ 61.110.216/0001-02 ESTRADA MUNICIPAL RIO CAÇADOR Vitorino-PR - CEP 85520-000	24.990,00	Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Noventa Reais	002	CARRETA AGRICOLA MARCA - TORVUS CBC 7000

R\$ 132.590,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 11 de setembro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA **59.782.081 JORGE ALEXANDRE CAVALCANTE**, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PR e do CPF/MF [REDAZIDO], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

CONTRATADA: **59.782.081 JORGE ALEXANDRE CAVALCANTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **59.782.081/0001-71**, com sede na Estrada BR 277, km 474, casa, s/n, bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, admitida pelo Sr. **JORGE ALEXANDRE CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº [REDAZIDO].

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do contrato, o chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica de microempresas e meios para prestação de serviços contínuos de jardinagem, limpeza pública e manutenção predial, incluindo atividades de pedreiro e carpintaria. Os serviços têm como finalidade a manutenção, conservação e reparação de áreas verdes, espaços públicos e edificações do município, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo realizar a Rescisão Amigável do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de **05 de setembro de 2026**, o Contrato Administrativo nº 26/2025, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Rescisão tem respaldo no art.137, VIII e 138, II da Lei nº 14.133/2021.

E por assim acordarem, assinam o presente termo rescisório.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de setembro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JORGE ALEXANDRE CAVALCANTE
CONTRATADO



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão das aulas no período da tarde nas instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Virmond, Estado do Paraná, em razão das condições climáticas adversas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as fortes chuvas registradas na região e as condições climáticas adversas que podem comprometer a segurança e o deslocamento dos estudantes, profissionais da educação e demais integrantes da comunidade escolar;

CONSIDERANDO as orientações e recomendações da Defesa Civil quanto à necessidade de adoção de medidas preventivas diante das condições meteorológicas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas e demais atividades escolares presenciais no período da tarde do dia 11 de setembro de 2026, nas instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Virmond, Estado do Paraná.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se exclusivamente ao período e à data estabelecidos no art. 1º, podendo ser adotadas novas medidas caso as condições climáticas e as orientações dos órgãos competentes assim recomendem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 131/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ODONTOEFICAZ LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 131/2025/PMEAI, FIRMADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 16 DE SETEMBRO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 106 E 107, DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO IPCA/IBGE (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIO) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 4,44%, PASSANDO O VALOR GLOBAL CONTRATUAL DE R\$ 98.899,50 (NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 103.290,00 (CENTO E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), A PARTIR DA 17 DE SETEMBRO DE 2026. ÍNDICE ESTE QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 09/09/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: fisancieiro@espiogaaltoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465-000



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PORTARIA Nº 110
Data: 10/09/2026

SÚMULA: Homologa inscrições dos concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº 031/2026 – Premiação.

A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 096/2026 de 04 de agosto de 2026 e conforme o Edital de Chamamento Público nº 031/2026 – Premiação para agentes culturais, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições dos concorrentes, regularmente inscritos, no Edital de Chamamento Público nº 031/2026 - Premiação, referente a aplicação dos recursos federais disponibilizados pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 2º As inscrições acolhidas, que cumpriram todos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 031/2026 são as abaixo descritas:

- Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros do Paraná – CNPJ 78.682.218/0001-60;
- Clube dos Idosos Unidos Venceremos Espigão Alto do Iguaçu – CNPJ 78.682.895/0001-89;
- Associação Comunitária dos Moradores Núcleo Universal – CNPJ 02.164.857/0001-72.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaualtoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465-000



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 132/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: NAIZ & SILVA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO "PROGRAMA DE APOIO A POPULAÇÃO CARENTE", PARA DOAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO "DIA DAS CRIANÇAS", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGAO ELETRÔNICO Nº 053/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 14.626,25 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 11/09/2026.
VIGÊNCIA: 09/03/2027.

CONTRATO: 133/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO "PROGRAMA DE APOIO A POPULAÇÃO CARENTE", PARA DOAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO "DIA DAS CRIANÇAS", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGAO ELETRÔNICO Nº 053/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 7.855,05 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 11/09/2026.
VIGÊNCIA: 09/03/2027.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 141/2026.

De 11 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a dispensa do expediente dos servidores públicos municipais no período da tarde do dia 11 de setembro de 2026, em razão de alerta severo de condições meteorológicas, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os alertas severos emitidos pelos órgãos competentes acerca da ocorrência de condições meteorológicas adversas e do risco de eventos climáticos que possam comprometer a segurança e a integridade física da população;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas a reduzir a exposição dos servidores públicos municipais e da população a situações de risco decorrentes das condições climáticas adversas;

CONSIDERANDO que as aulas da rede de ensino encontram-se suspensas em toda a região, justamente em razão das condições climáticas e dos riscos associados aos eventos meteorológicos previstos;

CONSIDERANDO que a manutenção do deslocamento de servidores e usuários dos serviços públicos durante a vigência dos alertas severos pode representar risco desnecessário à sua segurança;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de adotar medidas de prevenção e proteção da integridade física de seus servidores, bem como de organizar os serviços públicos de modo compatível com situações excepcionais;



Município de Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado o expediente dos servidores públicos municipais de Porto Barreiro no período da tarde do dia 11 de setembro de 2026, em razão das condições meteorológicas adversas e dos alertas severos vigentes.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput possui caráter excepcional e preventivo, exclusivamente em razão das condições climáticas verificadas nesta data, não implicando alteração da jornada regular dos servidores nos demais dias.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais, cuja interrupção ou descontinuidade possa causar prejuízo à população, deverão permanecer em funcionamento, mediante regime de escala, a ser organizado e administrado pelo titular de cada Secretaria Municipal, observadas as necessidades do serviço e as condições de segurança dos servidores.

§ 1º A organização das escalas deverá assegurar, sempre que necessário, a continuidade dos serviços de saúde, assistência social, limpeza pública, transporte, manutenção, serviços operacionais e demais atividades cuja natureza exija funcionamento ininterrupto ou atendimento à população.

§ 2º Os servidores vinculados à Defesa Civil Municipal deverão permanecer em atividade, mediante escala ou regime de sobreaviso, conforme organização da Secretaria responsável e as necessidades decorrentes das condições meteorológicas, especialmente para atendimento de eventuais ocorrências e situações de emergência.

Art. 3º Os servidores que não estiverem abrangidos pelas escalas de serviços essenciais deverão permanecer em regime de sobreaviso durante o período correspondente ao expediente vespertino, mantendo-se disponíveis para eventual convocação pelo respectivo superior hierárquico.

Parágrafo único. O servidor que for regularmente requisitado por seu superior hierárquico deverá atender ao chamado e apresentar-se para o cumprimento da atividade



Município de Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

determinada, ressalvadas situações em que o próprio deslocamento ou atendimento implique risco concreto à sua integridade física, circunstância que deverá ser imediatamente comunicada ao superior responsável.

Art. 4º Compete aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas adotar as providências necessárias à organização das escalas, à continuidade dos serviços essenciais e à comunicação das medidas previstas neste Decreto aos servidores sob sua responsabilidade.

Art. 5º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente ao expediente vespertino do dia 11 de setembro de 2026, permanecendo inalterado o funcionamento regular da Administração Pública Municipal nos demais períodos, salvo determinação posterior em sentido diverso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410
412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.09.11 13:19:03 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal



Município de Porto Barreiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR

CONTRATADA: NCHR CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 55.696.530/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CRECHE POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 212/2024/SEDEF.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até a data de 08 de fevereiro de 2027, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme ofício, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 24 de julho de 2026, respeitando as disposições da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Soleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS LITERÁRIOS, ACERVOS PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2026** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: **14 de setembro de 2026 às 08h:00min**
- Fim de Recebimento das Propostas: **24 de setembro de 2026 às 08h:30min**.
- Data e horário de abertura: **24 de setembro de 2026 - às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **24 de setembro de 2026 - às 09hs:00min**.
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: <https://bll.org.br/>

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 10 de setembro de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.549, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a receber as inscrições para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, autorizado a receber o valor das inscrições para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino de 2026, a ser realizado no Ginásio de Esportes Mario da Rosa, neste Município.

Parágrafo único. O valor das inscrições será de R\$ 200,00 (duzentos reais) masculino e R\$ 200,00 (duzentos reais) feminino, por equipe.

Art. 2º - O valor arrecadado com as inscrições será recolhido aos cofres públicos municipais e destinado ao custeio das despesas relacionadas à realização do campeonato, especialmente premiação e arbitragem, observadas as dotações orçamentárias próprias:

- 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
- 002 - Departamento de Esporte
- 27.812.0015.2059 - Atividades do Departamento de Esportes
- 3.3.90.31.00.00 - Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
- 2750 - Recursos Ordinários (Livres)
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 2780 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - As equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar em cada categoria/gênero farão jus às seguintes premiações:

- 1º lugar masculino: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mais um troféu e medalhas;
- 2º lugar masculino: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais um troféu e medalhas;
- 3º lugar masculino: R\$ 1.000,00 (mil reais) mais um troféu e medalhas;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- 1º lugar feminino: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mais um troféu e medalhas;
- 2º lugar feminino: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais um troféu e medalhas;
- 3º lugar feminino: R\$ 1.000,00 (mil reais) mais um troféu e medalhas.

§ 1º Além da premiação em dinheiro e troféus, serão concedidas medalhas às equipes vencedoras do 1º, 2º e 3º lugar de cada gênero.

§ 2º Não terão direito às premiações previstas nesta Lei as equipes que não obtiverem a classificação prevista no caput deste artigo.

Art. 4º - Caso o valor arrecadado não seja suficiente para o pagamento das premiações, fica autorizado o Poder Executivo a realizá-las com recursos públicos existentes na dotação orçamentária mencionada no artigo 2º.

Parágrafo único. Na hipótese de saldo positivo decorrente das inscrições, o valor será destinado ao custeio de despesas relacionadas às atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de setembro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

